

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de atender demandas antigas de vias urbanas e principalmente rurais do Município, que apresentam falta de pavimentação, deficiências de trafegabilidade, drenagem pluvial e sinalização viária. A elaboração destes projetos é fundamental para garantir soluções técnicas adequadas, segurança aos usuários, correta estimativa de custos e viabilização de futuras obras e captação de recursos, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Lote	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Getúlio Vargas – Aprox. 70.500,00m ² – Extensão 5,9 Km.	Unid.	1
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Antônio Carlos F. Da Rosa – Aprox. 88.800,00m ² - Extensão 7,4Km.	Unid.	1
3	Projeto executivo de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária de Ruas do Bairro Imigração: Rua Dinamarca, Rua Paraguai e Travessia sem nome – Aprox. 3.500m ² - Extensão 400m.	Unid.	1
4	Projeto executivo de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária da Travessa José Pedro Steigleder – Aprox. 4.235m ² - Extensão 770m.	Unid.	1

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(x) **SIM, justificativa:** Buscar permitir a execução independente entre os lotes do objeto.

() **NÃO, justificativa:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, a contratação foi estruturada em **lotes distintos de objetos**, correspondentes a conjuntos de vias urbanas e rurais, cada qual com cronograma físico-financeiro próprio, o que permite a execução independente entre os lotes. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- (x) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
() NÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar identificou que, em consequência desta contratação, após concluídos os projetos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária, haverá a necessidade de contratação das obras. Ainda não se tem o número do processo vinculado, pois o mesmo será aberto futuramente.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 420** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não foram realizadas contratações anteriores pela Administração Municipal para o objeto deste estudo técnico preliminar, conforme relacionado abaixo:

- Projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Getúlio Vargas – Aprox. 70.500,00m² – Extensão 5,9 Km (Trecho 2 e 3);
- Projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Antônio Carlos F. Da Rosa – Aprox. 88.800,00m² - Extensão 7,4Km (Trecho 2 e 3);
- Projeto executivo de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária de Ruas do Bairro Imigração: Rua Dinamarca, Rua Paraguai e Travessia sem nome – Aprox. 3.500m² - Extensão 400m;
- Projeto executivo de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária da Travessa José Pedro Steigleder – Aprox. 4.235m² - Extensão 770m.

Atualmente, o tráfego de veículos das vias do objeto supracitado acontece em pavimento de basalto poliédrico irregular e estrada de chão batido. Há deficiências nas vias, na drenagem pluvial e na sinalização vertical e horizontal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, têm natureza de **serviços especiais**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como de natureza comum, nos termos da legislação aplicável. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação da parcela principal do objeto, sendo admitida somente a subcontratação dos serviços especializados acessórios - Ensaios geotécnicos (CBR) - sendo estes, imprescindíveis para levantamento de dados para a elaboração dos projetos executivos.
- Garantia contratual:** Tendo em vista que o valor unitário de projeto (considerando a divisão em lotes) não atingirá o limite de dispensa de licitação, em atendimento ao Art. 16 do Decreto nº 9.555/2024, não será exigida garantia da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

- c) **Vistoria:** Não será exigida vistoria prévia obrigatória como condição de habilitação, porém posteriormente a contratada deverá realizar visita técnica de campo antes da execução do objeto, sendo esta indispensável para a adequada elaboração dos projetos executivos.
- d) **Assistência técnica e garantias do objeto:** Considerando que o objeto consiste na elaboração de projetos executivos, não se aplica garantia típica de bens ou manutenção continuada. Contudo, deverá a contratada prestar esclarecimentos técnicos e realizar eventuais ajustes necessários no prazo de 120 dias após a entrega, caso sejam identificadas inconsistências técnicas.
- e) **Documentações especiais:** Não há exigência de certificações específicas de órgãos reguladores (ANVISA, MAPA, INMETRO, etc.), por se tratar de serviço de engenharia. Entretanto, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, NBR, DNIT e manuais do DAER/RS aplicáveis à pavimentação e drenagem.
- f) **Amostras:** Não se aplica exigência de amostras, por tratar-se de serviço técnico de natureza intelectual.
- g) **Qualificação Econômico-financeira:** A exigência de qualificação econômico-financeira foi analisada conforme o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e os riscos da contratação. Os critérios e documentos exigidos estarão devidamente detalhados no Termo de Referência. Tal exigência justifica-se em razão do valor da contratação e dos riscos decorrentes de eventual inadimplemento, que podem comprometer a continuidade do objeto e o planejamento das futuras obras. A medida visa assegurar que a empresa contratada possua capacidade financeira mínima para cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- h) **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica):** Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica do responsável técnico da licitante, relativo às parcelas de maior relevância ou valor significativo, que deverão estar descritas no TR. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica justifica-se pela natureza técnica e especializada dos serviços de elaboração de projetos de engenharia, que demandam experiência prévia compatível. A comprovação de aptidão técnica é necessária para mitigar riscos de falhas, retrabalhos e atrasos, garantindo a adequada execução do objeto e a segurança da futura obra.
- i) **Critério de julgamento por técnica e preço:** Considerando tratar-se de serviço comum de engenharia, com especificações objetivamente definidas, o critério mais adequado é o de menor preço. Não se vislumbra necessidade de adoção do critério técnica e preço, por não haver elevada complexidade técnica diferenciada que justifique avaliação subjetiva.
- j) **Indicação ou vedação de marcas/modelos:** Não há indicação ou restrição de marcas, em observância ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**a) Solução 1: Contratação de pessoal e aquisição de computadores e softwares**

a.1) Viabilidade de mercado: Executar os serviços com mão de obra própria parece viável, uma vez que possuem engenheiros pré-selecionados, em processo seletivo simplificado vigente, que podem ser chamados para execução do serviço.

a.2) Viabilidade econômica: Para execução dos serviços, tendo em vista que o quadro de técnicos da Prefeitura já é enxuto para a demanda de projetos e obras existentes, é necessário a criação de cargo de temporário e realização de processo seletivo de Engenheiro Civil e um estagiário de ensino superior, que trabalharão exclusivamente nos projetos de pavimentação durante 6 meses.

Referência	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
Smad - folha de pagamento	ENGENHEIRO CIVIL (Padrão 11)	mês	6	7156,01	42.936,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Smad - folha de pagamento		Encargos: 22,79% de INSS sobre o salário do Engenheiro por mês trabalhado	mês	6	1.630,85	9.785,1
Smad - folha de pagamento		Encargos: 1/12 de décimo terceiro salário sobre o mês trabalhado do engenheiro	mês	6	596,33	3.577,98
Smad - folha de pagamento		Encargos: 1/12 de férias sobre o mês trabalhado do engenheiro	mês	6	596,33	3.577,98
Smad - folha de pagamento		Encargos: 1/12 do 1/3 de férias sobre o mês trabalhado do engenheiro	mês	6	198,78	1.192,68
Smad - folha de pagamento		Estagiário (Ref. Prefeitura de Montenegro)	mês	6	1267,20	7.603,2
Smad - folha de pagamento		Encargos: vale transporte por mês de trabalho do estagiário	mês	6	253,44	1.520,64
Smad - folha de pagamento		Encargos: 1/12 de férias por mês trabalhado do estagiário	mês	6	105,60	633,6
Smad - folha de pagamento		Encargos: CIEE 7% sobre a bolsa auxílio do estagiário por mês trabalhado	mês	6	88,70	532,2
SICRO	E9684	Veículo leve	h	13	61,50	799,5
PGJ/MP - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	Dispensa 08/2023	Um computador: Processador: Core i5, possuindo no mínimo 4 núcleos físicos e 8 núcleos lógicos; Memória RAM DDR4 de no mínimo 16GB Placa mãe deverá possuir no mínimo 01 slot livre para expansão da memória RAM; Armazenamento de estado sólido SSD de no mínimo 240 GB; Mínimo 2 saídas de vídeo sendo 1 HDMI; Windows 10 Pro instalado e Licenciado; Kit Mouse e teclado; Caixa de som incorporada ao gabinete.	unid.	2	4599,00	9198,00
BANRISUL	Dispensa 1051/23	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2024.	unid.	2	5800,00	11600,00
CREA RS	CREA/RS 2024	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	unid.	13	99,64	1.295,32
						94.252,26

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que a Administração não dispõe de quantidade suficiente de servidores para execução dos serviços, seria necessário o chamamento de engenheiros através de processo seletivo simplificado, além da aquisição de computadores e softwares e, empréstimo de um veículo visto que a SMGEP não possui. Estima-se, após a contratação por meio de processo seletivo, que os projetos levarão, ao menos, 5 meses para serem elaborados pelo engenheiro e o estagiário. Ainda, a Administração já atingiu o limite de estagiários possíveis no quadro, inviabilizando mais uma contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b) Solução 2: Contratação de Empresa para elaboração dos projetos

b.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa para elaboração dos projetos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária parece viável uma vez que existem empresas no ramo para prestação dos serviços.

b.2) Viabilidade econômica: Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 74.743,96**. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

b.3) Viabilidade operacional: A contratação deverá ser licitada, garantindo a ampla concorrência entre os licitantes e a proposta mais vantajosa para a Administração e, após contratação da empresa, estima-se o prazo de 2 meses para conclusão dos serviços.

c) Solução 3: Contratação dos projetos através de registro de preço

c.1) Viabilidade de mercado: A contratação por meio de Registro de Preços para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária é, em tese, viável sob o aspecto mercadológico, considerando a existência de processo administrativo em trâmite destinado à formação de Ata de Registro de Preços para objetos similares, bem como a disponibilidade de empresas aptas à prestação dos serviços.

Todavia, a mera viabilidade de mercado não é suficiente para caracterizar a solução como adequada ao atendimento tempestivo da necessidade administrativa ora analisada.

c.2) Viabilidade econômica: Embora o Registro de Preços possa, em determinadas hipóteses, proporcionar economia de escala e padronização de contratações, no presente caso não é possível aferir vantagem econômica concreta, considerando que o processo administrativo para instituição da respectiva Ata foi iniciado em 02/07/2025 e, após oito meses de tramitação, ainda não foi homologado, inexistindo previsão definida para sua conclusão. Tal cenário compromete a previsibilidade orçamentária e financeira, bem como a programação das futuras obras vinculadas aos projetos, que são urgentes, podendo acarretar atrasos na captação de recursos externos e no cumprimento do planejamento estratégico municipal.

c.3) Viabilidade operacional: Sob o aspecto operacional, a utilização do Registro de Preços mostra-se, no momento, inadequada para atender à necessidade específica e urgente da Secretaria demandante. A decisão de proceder à contratação por processo próprio e específico foi deliberada conjuntamente com o Gabinete do Prefeito, considerando:

- O lapso temporal já transcorrido no processo licitatório destinado ao Registro de Preços (oito meses);
- A ausência de estimativa concreta para sua homologação;
- A necessidade de dar celeridade à elaboração dos projetos, condição indispensável para posterior execução das obras e eventual captação de recursos;
- O risco institucional de paralisação dos projetos e planejamento urbano e rural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Dessa forma, conclui-se que, apesar de juridicamente possível, a contratação por meio de Registro de Preços não se revela a solução mais vantajosa sob os aspectos temporal, operacional e estratégico, sendo recomendável a instauração de processo licitatório próprio para atendimento célere e eficiente da demanda identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após o levantamento de mercado e a análise das soluções possíveis — (1.) execução direta pela Administração, (2.) contratação de empresa por processo licitatório próprio e (3.) contratação por meio de Registro de Preços — conclui-se que a alternativa mais vantajosa é a contratação de Empresa especializada mediante abertura de processo licitatório específico.

A execução direta (Contratação de pessoal e aquisição de computadores e softwares) mostrou-se economicamente menos vantajosa, com custo superior ao estimado para terceirização, maior prazo de conclusão e impacto potencial no limite de despesa com pessoal, além de demandar estrutura administrativa adicional.

A utilização do Registro de Preços, embora juridicamente possível, revelou-se operacionalmente inadequada no cenário atual, considerando o lapso temporal já transcorrido no respectivo processo administrativo (iniciado em 02/07/2025), a ausência de previsão concreta para sua homologação e o risco de comprometimento do planejamento das futuras obras e da captação de recursos.

Por sua vez, a contratação de empresa por processo próprio demonstra-se mais eficiente sob os aspectos econômico, temporal e operacional, apresentando menor custo estimado, prazo reduzido de execução e maior previsibilidade administrativa. Essa solução assegura celeridade na elaboração dos projetos executivos, elemento indispensável para a viabilização das obras públicas pretendidas. Dessa forma, restou demonstrado, de maneira clara e fundamentada, que a contratação por processo licitatório específico constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada, estando suas características e requisitos detalhadamente descritos no Termo de Referência.

A solução proposta é a contratação de empresa para elaboração dos projetos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

Os serviços previstos nesta contratação incluem:

- Levantamento de campo para elaboração do projeto de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária (Observação: a contratante fornecerá levantamento planialtimétrico e cadastral das vias urbanas e rurais, porém, a visita de campo é fundamental para que o profissional se aproprie da área de projeto. Todo o custo de deslocamento dos profissionais deverá estar incluso na proposta de preços);
- Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos contratados (Observação: mesmo que uma mesma empresa ganhe mais de um lote do certame, deverá ser feita uma ART/CRT/RRT para cada lote, cujas taxas deverão ser quitadas pelo contratado);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

- Projeto Executivo (em formato pdf, dwg e doc, contendo: situação e localização, projeto de pavimentação asfáltica ou intertravada, projeto de drenagem pluvial, projeto de sinalização viária vertical e horizontal, detalhes, perfis viários e memorial descritivo dos serviços).

- Planilha Orçamentária (planilha orçamentária no modelo utilizado pelo Licitacão Obras - ou Orçafascio, composições de custo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, DMT utilizado para cálculo de transporte, detalhamento de BDI, detalhamento de encargos sociais e cotações de mercado dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 9.555 de 11 de janeiro de 2024, ou legislação em vigor).

- Ensaios Geotécnicos de Índice de Suporte Califórnia (CBR): deverá ser executado, com coleta de amostras representativas, a realização dos ensaios conforme normas técnicas aplicáveis, interpretação dos resultados e apresentação dos valores obtidos nos memoriais descritivos e de cálculo, sendo de inteira responsabilidade da contratada a execução, o custeio e a utilização desses resultados para o adequado dimensionamento dos projetos executivos.

O prazo para execução de cada lote contratado segue conforme a tabela abaixo, contados a partir da ordem de início emitida pelo fiscal do contrato.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Getúlio Vargas - Aprox. 70.500,00m ² - Extensão 5,9 Km	30 DIAS
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Antônio Carlos F. da Rosa - Aprox. 88.800,00m ² - Extensão 7,4Km	60 DIAS
3	Projeto executivo de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária de Ruas do Bairro Imigração: Rua Dinamarca, Rua Paraguai e Travessia sem nome - Aprox. 3.500m ² - Extensão 0,4Km	60 DIAS
4	Projeto executivo de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária da Travessa José Pedro Steigleder - Aprox. 4.235m ² - Extensão 770m	60 DIAS

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Possíveis impactos ambientais gerados pela execução das obras, serão abordados durante a elaboração dos projetos.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de Empresa especializada pela elaboração dos projetos de pavimentação asfáltica, pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária, conforme indicado como solução 2.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 02 de março de 2026.

Guilherme C. Oliveira

Engenheiro Civil – CREA RS219467

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável